



Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Sec. Saúde e da Família.

Objeto: Prestação de serviços.

Empresa fornecedora: LEBRU SERVICOS LTDA – CNPJ: 26.746.849/0001-00.

Valor total do(s) Objeto(s): R\$ 4.410,00.

A presente justificativa detalhada visa fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de corte de grama, jardinagem, manutenção de áreas verdes e serviços afins, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Ancoragem, Secretaria Municipal da Saúde e da Família/Centro de Saúde Dr. Bruno Cassel, posto do Interior do Lajeado e Academia de Saúde, com dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria da Saúde é responsável por oferecer serviços de saúde de qualidade à população. A manutenção adequada de suas instalações, incluindo as áreas verdes, é fundamental para garantir a segurança, higiene e bem-estar dos pacientes e profissionais. Um ambiente bem cuidado e agradável contribui para a recuperação dos pacientes, melhora a qualidade do trabalho dos profissionais e transmite uma imagem positiva da instituição.

A urgência na realização dos serviços de manutenção das áreas verdes, a fim de evitar os problemas mencionados acima, torna inviável aguardar o processo licitatório, que demanda tempo e pode comprometer a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria da Saúde. A dispensa de licitação, nesse caso, é a medida mais célere e eficiente para atender à demanda da Secretaria da Saúde e garantir a continuidade dos serviços.

Diante do exposto, e considerando a urgência e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços da Secretaria da Saúde, a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de corte de grama, jardinagem, manutenção de áreas verdes e serviços afins, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é medida que se impõe, a fim de preservar a saúde e o bem-estar da população.

Documentação Comprobatória:

3 ou mais orçamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Critério de Escolha:

Melhor preço.

Nestes termos, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a(s) empresa(s) e valores acima citados.

São Sebastião do Caí, 04 de FEVEREIRO de 2025.

NEIVA TERESINHA ROSA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA/MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, RS.

A empresa

LEBRU SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de São Sebastião do Caí, situado na Rua Tiradentes, nº842, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.746.849/0001-00 neste ato representada por Jhonatan C. Figueiredo, abaixo assinado(a), interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE a A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA/MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, RS**, a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de corte de grama, jardinagem, manutenção de áreas verdes e serviços afins, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Ancoragem, Secretaria Municipal da Saúde e da Família e Centro de Saúde Dr. Bruno Cassel.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e essencial de manter as áreas externas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), CAPS Ancoragem, Secretaria Municipal da Saúde e da Família e Centro de Saúde Dr. Bruno Cassel em condições adequadas de higiene, segurança, estética e funcionalidade. A manutenção regular destes espaços é crucial para:

Promover um ambiente acolhedor e terapêutico: Áreas verdes bem cuidadas contribuem significativamente para o bem-estar físico e mental dos usuários, criando um ambiente mais agradável e acolhedor, o que é especialmente importante em unidades de saúde. Em ambientes como o CAPS, a presença de áreas verdes bem cuidadas pode ter um efeito terapêutico positivo.

Garantir a segurança dos usuários e funcionários: A manutenção regular previne acidentes causados por mato alto, galhos caídos, entulhos e outros obstáculos. A poda de árvores, o corte de grama e a limpeza das áreas previnem a proliferação de insetos e animais peçonhentos, contribuindo para a saúde pública.

Preservar o patrimônio público: A manutenção preventiva das áreas verdes e instalações contribui para a conservação dos prédios e equipamentos, evitando danos estruturais e prolongando sua vida útil.

Promover a sustentabilidade ambiental: A gestão adequada das áreas verdes contribui



para a melhoria da qualidade do ar, redução do calor urbano, conservação da biodiversidade local e minimização do uso de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente. A adoção de práticas sustentáveis de jardinagem, como compostagem e uso racional da água, deve ser priorizada.

Melhorar a imagem institucional: A apresentação de espaços limpos, organizados e bem cuidados transmite uma imagem positiva da instituição para a comunidade, reforçando o compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

Atender às normas sanitárias e de segurança: A manutenção regular das áreas externas assegura o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, evitando autuações e garantindo o pleno funcionamento das unidades.

VALORES DO ORÇAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT. ESTIMADA MENSALMENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Serviço de corte de grama, jardinagem e após o serviço, a aparada deverá ser totalmente recolhida e descartada em local apropriado, conforme legislação vigente, bem como quando houver a necessidade a de remoção de galharias e manutenção em geral de instalações	SERVIÇO	02 vezes no mês (de 15 em 15 dias)	R\$ 630,00

EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Corte de grama: A cada 15 dias, altura do corte de 5 a 7cm e recolhimento dos resíduos com descarte adequado.

Jardinagem: Plantio, adubação, poda de árvores e arbustos, controle de pragas e doenças - Quando solicitado.

Outros serviços afins: Capina, roçada, aplicação de herbicidas se necessário e com as devidas licenças, etc. Quando solicitado.

LOCAIS A SEREM REALIZADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UBS LOTEAMENTO POPULAR: Rua Osvaldo Cruz, nº 315, Bairro Loteamento Popular, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enf Paulo e Enfª Patrícia

UBS NAVEGANTES: Rua Oderich, nº 494, Bairro Navegantes, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enfª Luziana

UBS CONCEIÇÃO: Travessa Esporte Clube, nº 35, Bairro Conceição, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enfª Márcia

UBS SÃO MARTIM: Rua G, s/nº, Bairro São Martim, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enfª Geisa ou Enfº Tiago

SECRETARIA DA SAÚDE - NOVA SEDE (ANTIGO HOTEL VARIANI): situado na Avenida Dr. Bruno Cassel, nº 848, Bairro Vila Rica, em São Sebastião do Caí, RS - CEP: 95760-000.

RESPONSÁVEIS: Diomar, Enfº Rogério, Abel, Juliano ou Neiva.

CAPS ANCORAGEM: Rua Pinheiro Machado, nº 509, Bairro Centro, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Edit.

PAGAMENTO: Em remuneração pelos serviços ora ajustados, a CONTRATANTE tem o prazo de até vinte (20) dias para executar o pagamento do serviço prestado. Salienta-se que os pagamentos do município ocorrem apenas nas terças-feiras e quintas-feiras.

São Sebastião do Caí, RS, 22/01/2025.

ASSINATURA

ORÇAMENTO

A Empresa **KHELEN Jardinagem**, sob CNPJ de nº 29.795.033/0001-57 representada pelo Sr. Francisco Lealo Barcelos Marques CPF: 580.945.800-97, residente na Estrada FAXINAL em Alfama, nº 375, Montenegro/RS. **Contato: (51) 99845-1709**, apresenta proposta de prestação de serviços de jardinagem:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO CAI em São Sebastião do Caí/RS.

- **SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:**

- **Serviço de jardinagem 1:** Efetuar a capinação/limpeza e remoção e descarte correto de lixo verde (folhas, galhos, raízes, etc) criado pela limpeza do local.

Proposta: R\$ 680,00 (seiscentos e Oitenta reais).

Informamos ainda, que será emitido Nota Fiscal em nome do Cliente.

Agradecemos a confiança!

Francisco Lealo Barcelos Marques
O jardineiro

Montenegro, 08 de janeiro de 2025.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA/MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, RS.

A empresa **M&J Moura Jardinagem**, com sede na cidade de São Sebastião do Caí, situado na Rua Antônio José de Leão, nº 415, Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº.: 48.756.441/0001-44 neste ato representada por **Mirtes Clair Brass**, abaixo assinado(a), interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE a A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA/MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, RS**, a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de corte de grama, jardinagem, manutenção de áreas verdes e serviços afins, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Ancoragem, Secretaria Municipal da Saúde e da Família e Centro de Saúde Dr. Bruno Cassel.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e essencial de manter as áreas externas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), CAPS Ancoragem, Secretaria Municipal da Saúde e da Família e Centro de Saúde Dr. Bruno Cassel em condições adequadas de higiene, segurança, estética e funcionalidade. A manutenção regular destes espaços é crucial para:

Promover um ambiente acolhedor e terapêutico: Áreas verdes bem cuidadas contribuem significativamente para o bem-estar físico e mental dos usuários, criando um ambiente mais agradável e acolhedor, o que é especialmente importante em unidades de saúde. Em ambientes como o CAPS, a presença de áreas verdes bem cuidadas pode ter um efeito terapêutico positivo.

Garantir a segurança dos usuários e funcionários: A manutenção regular previne acidentes causados por mato alto, galhos caídos, entulhos e outros obstáculos. A poda de árvores, o corte de grama e a limpeza das áreas previnem a proliferação de insetos e animais peçonhentos, contribuindo para a saúde pública.

Preservar o patrimônio público: A manutenção preventiva das áreas verdes e instalações contribui para a conservação dos prédios e equipamentos, evitando danos estruturais e prolongando sua vida útil.

Promover a sustentabilidade ambiental: A gestão adequada das áreas verdes contribui para a melhoria da qualidade do ar, redução do calor urbano, conservação da biodiversidade local e minimização do uso de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente. A adoção de práticas sustentáveis de jardinagem, como compostagem e uso racional da água, deve ser priorizada.

Melhorar a imagem institucional: A apresentação de espaços limpos, organizados e bem cuidados transmite uma imagem positiva da instituição para a comunidade, reforçando o compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

Atender às normas sanitárias e de segurança: A manutenção regular das áreas externas assegura o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, evitando autuações e garantindo o pleno funcionamento das unidades.

VALORES DO ORÇAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT. ESTIMADA MENSALMENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Serviço de corte de grama, jardinagem e após o serviço, a aparada deverá ser totalmente recolhida e descartada em local apropriado, conforme legislação vigente, bem como quando houver a necessidade de remoção de galharias e manutenção em geral de instalações	SERVIÇO	02 vezes no mês (de 15 em 15 dias)	R\$854,50 cada

EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Corte de grama: A cada 15 dias, altura do corte de 5 a 7cm e recolhimento dos resíduos com descarte adequado.

Jardinagem: Plantio, adubação, poda de árvores e arbustos, controle de pragas e doenças - Quando solicitado.

Outros serviços afins: Capina, roçada, aplicação de herbicidas se necessário e com as devidas licenças, etc. Quando solicitado.

LOCAIS A SEREM REALIZADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

UBS LOTEAMENTO POPULAR: Rua Osvaldo Cruz, nº 315, Bairro Loteamento Popular, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enf Paulo e Enfª Patrícia

UBS NAVEGANTES: Rua Oderich, nº 494, Bairro Navegantes, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enfª Luziana

UBS CONCEIÇÃO: Travessa Esporte Clube, nº 35, Bairro Conceição, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enfª Márcia

UBS SÃO MARTIM: Rua G, s/nº, Bairro São Martim, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enfª Geisa ou Enfº Tiago

SECRETARIA DA SAÚDE - NOVA SEDE (ANTIGO HOTEL VARIANI): situado na Avenida Dr. Bruno Cassel, nº 848, Bairro Vila Rica, em São Sebastião do Caí, RS - CEP: 95760-000.

RESPONSÁVEIS: Diomar, Enfº Rogério, Abel, Juliano ou Neiva.

CAPS ANCORAGEM: Rua Pinheiro Machado, nº 509, Bairro Centro, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Edit.

PAGAMENTO: Em remuneração pelos serviços ora ajustados, a CONTRATANTE tem o prazo de até vinte (20) dias para executar o pagamento do serviço prestado. Salienta-se que os pagamentos do município ocorrem apenas nas terças-feiras e quintas-feiras.

São Sebastião do Caí, RS, 21/01/2025.

Mirtes Clair Brass

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA/MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, RS.

A empresa
Jardinagem HS Ltda., com sede na cidade de Porto Alegre/RS, situado na Rua
Floricultura, nº420, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.254.189/0001-54
neste ato representada por Carla Hoerlle de Souza, abaixo assinado(a),
interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE a A
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA/MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, RS**, a prestação do objeto deste, nas seguintes
condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de corte de grama, jardinagem, manutenção de áreas verdes e serviços afins, para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Ancoragem, Secretaria Municipal da Saúde e da Família e Centro de Saúde Dr. Bruno Cassel.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e essencial de manter as áreas externas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), CAPS Ancoragem, Secretaria Municipal da Saúde e da Família e Centro de Saúde Dr. Bruno Cassel em condições adequadas de higiene, segurança, estética e funcionalidade. A manutenção regular destes espaços é crucial para:

Promover um ambiente acolhedor e terapêutico: Áreas verdes bem cuidadas contribuem significativamente para o bem-estar físico e mental dos usuários, criando um ambiente mais agradável e acolhedor, o que é especialmente importante em unidades de saúde. Em ambientes como o CAPS, a presença de áreas verdes bem cuidadas pode ter um efeito terapêutico positivo.

Garantir a segurança dos usuários e funcionários: A manutenção regular previne acidentes causados por mato alto, galhos caídos, entulhos e outros obstáculos. A poda de árvores, o corte de grama e a limpeza das áreas previnem a proliferação de insetos e animais peçonhentos, contribuindo para a saúde pública.

Preservar o patrimônio público: A manutenção preventiva das áreas verdes e instalações contribui para a conservação dos prédios e equipamentos, evitando danos estruturais e prolongando sua vida útil.

Promover a sustentabilidade ambiental: A gestão adequada das áreas verdes contribui



para a melhoria da qualidade do ar, redução do calor urbano, conservação da biodiversidade local e minimização do uso de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente. A adoção de práticas sustentáveis de jardinagem, como compostagem e uso racional da água, deve ser priorizada.

Melhorar a imagem institucional: A apresentação de espaços limpos, organizados e bem cuidados transmite uma imagem positiva da instituição para a comunidade, reforçando o compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

Atender às normas sanitárias e de segurança: A manutenção regular das áreas externas assegura o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, evitando autuações e garantindo o pleno funcionamento das unidades.

VALORES DO ORÇAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT. ESTIMADA MENSALMENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Serviço de corte de grama, jardinagem e após o serviço, a aparada deverá ser totalmente recolhida e descartada em local apropriado, conforme legislação vigente, bem como quando houver a necessidade a de remoção de galharias e manutenção em geral de instalações	SERVIÇO	02 vezes no mês (de 15 em 15 dias)	2.500,00

EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Corte de grama: A cada 15 dias, altura do corte de 5 a 7cm e recolhimento dos resíduos com descarte adequado.

Jardinagem: Plantio, adubação, poda de árvores e arbustos, controle de pragas e doenças - Quando solicitado.

Outros serviços afins: Capina, roçada, aplicação de herbicidas se necessário e com as devidas licenças, etc. Quando solicitado.

LOCAIS A SEREM REALIZADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UBS LOTEAMENTO POPULAR: Rua Osvaldo Cruz, nº 315, Bairro Loteamento Popular, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enf Paulo e Enfª Patrícia

UBS NAVEGANTES: Rua Oderich, nº 494, Bairro Navegantes, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enfª Luziana

UBS CONCEIÇÃO: Travessa Esporte Clube, nº 35, Bairro Conceição, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enfª Márcia

UBS SÃO MARTIM: Rua G, s/nº, Bairro São Martim, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Enfª Geisa ou Enfº Tiago

SECRETARIA DA SAÚDE - NOVA SEDE (ANTIGO HOTEL VARIANI): situado na Avenida Dr. Bruno Cassel, nº 848, Bairro Vila Rica, em São Sebastião do Caí, RS - CEP: 95760-000.

RESPONSÁVEIS: Diomar, Enfº Rogério, Abel, Juliano ou Neiva.

CAPS ANCORAGEM: Rua Pinheiro Machado, nº 509, Bairro Centro, em São Sebastião do Caí, RS.

RESPONSÁVEL: Edit.

PAGAMENTO: Em remuneração pelos serviços ora ajustados, a CONTRATANTE tem o prazo de até vinte (20) dias para executar o pagamento do serviço prestado. Salienta-se que os pagamentos do município ocorrem apenas nas terças-feiras e quintas-feiras.

São Sebastião do Caí, RS, 16/01/2025.

ASSINATURA